

Número do Processo **13145/2020** [HTTP://WWW.CRISTALINA.GO.GOV.BR/](http://www.cristalina.go.gov.br/)

Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
Departamento de Origem	PROTOCOLO
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
Assunto	AQUISIÇÃO
Data/Hora	06/07/2020 10:31
Nr. Doc	
Valor	R\$ 0,00
Processo Agrupador	
Descrição	DESPESA COM FORNECIMENTO DE COLETES DE TECIDO PARA USO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, DEVIDO AS AÇÕES DO CORONAVIRUS (COVID19) CONFORME DECRETO Nº19551/2020 DO DIA 19/03/20 ARTIGO 1º E 3º.

Resp. Autuação **PAMELA LOPES DA SILVA PEREIRA**

Endereço	PRACA JOSE ADAMIAN	
Complemento	PALACIO ETIENE LEPESQUEUR	
Bairro	CENTRO	
Cidade	CRISTALINA	EstadoGO
Telefones	(61) 3612-1023	

Nestes termos, pede deferimento

MUNICÍPIO DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS

06/07/2020 10:31

DECRETO Nº 19.551, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM
SAÚDE PÚBLICA E ALTERA O DECRETO Nº
19.541, DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,

CONSIDERANDO as orientações técnicas emitidas pelos Membros da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS constituída pelo Decreto nº 19.540, de 16 de março de 2020,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.657, de 17 de março de 2020 expedido pelo Governador do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião realizada pelo Chefe do Executivo, acompanhado do Procurador Geral do Município juntamente com a Associação Comercial e Agro Industrial de Cristalina, a Polícia Militar do Estado de Goiás, os membros Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS, na data de 19 de março de 2020, às 11h15, no Gabinete do Prefeito Municipal, e

CONSIDERANDO as especificidades do Município de Cristalina que está em plena atividade de colheita da safra de grãos de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Cristalina e altera o Decreto nº 19.541, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Art. 2º - Ficam suspensas, temporariamente, até 30 de março de 2020, todas as atividades em estabelecimentos comerciais, **exceto** os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, hotéis, supermercados e congêneres, considerados essenciais.



[Handwritten signature]

Parágrafo único - Excetuam-se as restrições desse artigo

I - o atendimento mediante serviço de entrega;

II - o atendimento emergencial nas atividades de armazenamento da produção agrícola, em todos os casos, e vedada a aglomeração de pessoas e observados os protocolos da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVÍRUS.

Art. 3º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens e insumos, contratação de prestação de serviços de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente ao Coronavírus (COVID-19), de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.797/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.


DANIEL SABINO VAZ

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se

Genelúcio Fábio Alves Carneiro Vieira

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PRACA JOSE ADAMIAN SN - CENTRO
CRISTALINA - GOIÁS
CNPJ: 01.138.122/0001-01

ORDEM DE FORNECIMENTO
00879/2020

Razão Social : MARIA HELENA SEBASTIAO DE SA DA SILVA - C.N.P.J. : 13.901.049/0001-67

Nome Fantasia : MARIA HELENA SEBASTIAO DE SA DA SILVA (18803)

Endereço : - - CRISTALINA

Natureza : COMPRA

Processo :

Ano :

Dotação Autorizada:

Autorizamos a Entrega dos Materiais abaixo especificados

Código	Item	Qtde	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Vlr.Médio	Valor Total
29995	1	50	UN	COLETE EM TECIDO DE BRIM PESADO	64.000	3200.000
Outros(+)						0,00
Descontos(-)						0,00
Valor Total do Fornecimento						3.200,000

Valor por Extenso

três mil e duzentos reais

Cond. Pagamento	Prazo de Entrega	Data	Destino
À PRAZO	IMEDIATO	06/07/2020	SECRETARIA DE FINANÇAS


Centro de Custo

515-SECRETARIA DE FINANÇAS

515-UNIFORME/CAMISETA

Observações

AQUISIÇÃO DE COLETES EM TECIDO PARA ATENDER NECESSIDADES DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DEVIDO AS AÇÕES DO CORONAVIRUS(COVID-19) CONFORME DECRETO Nº19551/2020 DO DIA 19/03/2020 1º E 3º


 Wisley de Alcañtra Nunes
 Secretario de Finanças


 Wilson Martins
 CHEFE DEPARTAMENTO COMPRAS

A mercadoria deverá ser acompanhada de Nota Fiscal.

Emitido por: Gabriella Rabelo Neves Alves/ Impresso por: Gabriella Rabelo Neves Alves



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PRACA JOSE ADAMIAN SN - CENTRO

NOTA DE EMPENHO

- D E O F -

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS		1.4 - NÚMERO					
52294	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu		-1					
1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDO ANTERIOR					
06/07/2020	0013145/20	GLOBAL	0204.000						
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	02	47	04	0054	122	2.774	3.3.90.30.23	100.0	3.200,00
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA									
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									
MAN DA SEC DE FINANÇAS E ADMIN TRIBUTARIA									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.2 - CPF OU CNPJ	
MARIA HELENA SEBASTIAO DE SA DA SILVA	13.901.049/0001-67	
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	CRISTALINA	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COLETES DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME AS AÇÕES DO CORONAVÍRUS (COVID19) E DE ACORDO COM O DECRETO Nº19551/2020 DO DIA 19/03/20 ARTIGO 1º E 3º ANEXO..	
3.2 - CERTIFICADO	
A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(TRES MIL E DUZENTOS REAIS)	3.200,00
5.1 - ESPAÇO RESERVADO PARA CONTROLE INTERNO	
6.1 - ASSINATURAS	
WILSON MARINS CPF: 797.976.528-15 GESTOR MUNICIPAL	FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA CPF: 711.126.261-15 CRC: GO026987 CONTADORA